DECRETO Nº 12.081 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.628/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
995	01.16.04.15.4520028.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		TOTAL.....R$	**150.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 21 de maio de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.